



SEGURO DESPORTIVO 2020

FPAK - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO e KARTING
Rua Fernando Namora, 46 C/D 1600-454 Lisboa NIPC 503 256 870
T 217 112 813 F 217 112 801 seguros@fpak.pt

SEGURO DESPORTIVO 2020

No Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas é referido que ao abrigo do Art. 2º do Decreto-Lei nº 10/2009 de 12 de Janeiro "é obrigatório o Seguro Desportivo, para todas as pessoas, designadamente: atletas, árbitros, juízes, cronometristas, treinadores e dirigentes desportivos (seccionistas), que como amadores se inscrevem nas Federações ou Associações Desportivas, para o efeito de participação desportiva, excepto no caso daquelas modalidades em que manifestamente tal não se justifique, a determinar por despacho do Ministério da Educação".

No AUTOMOBILISMO e KARTING, quer os Condutores/Navegadores, quer todos os outros licenciados, são englobados no escalão de alto risco, e a subscrição, bem como a cobrança do respetivo prémio do Seguro Desportivo, é obrigatoriamente efetuada juntamente com o pedido de Licença Desportiva e segundo a tabela oficial em vigor no ano respetivo.

O seguro é válido até 31 de dezembro de 2020.

Em 2020 o seguro de acidentes pessoais válido em território nacional, no valor de dez euros (€10), será debitado na altura da emissão da licença desportiva requerida, existindo diversas opções de seguros facultativos (ver Tabela III).

Para as licenças desportivas de Concorrente/Conductor, Navegador e Autoridades Desportivas para fora de Portugal, para além do seguro obrigatório (valor 10€), é igualmente obrigatório contratar um seguro internacional, sendo o seu valor o constante na Tabela IV ou V, consoante o caso em questão.

No sentido de possibilitar uma maior cobertura dos riscos envolvidos, existe ainda a possibilidade de, através de um seguro complementar, se aumentarem tais coberturas. Assim, facultativamente, podem os licenciados, quer no ato de requisição da Licença Desportiva, quer posteriormente à sua emissão, e em complemento ao seguro obrigatório acima referido, subscrever (junto da FPAK) a ampliação das coberturas, segundo as diversas opções adicionais, sujeitas ao pagamento do valor de prémio complementar referido na Tabela III.

Riscos Cobertos

O contrato de seguro de acidentes pessoais, mediante a opção escolhida, garante em consequência de acidente pessoal decorrente na modalidade desportiva:

- Morte ou invalidez permanente;
- Pagamento de despesas de tratamento;
- Repatriamento

Tal cobertura compreende:

- Competições/provas (inscritas no Calendário nacional), treinos (quando solicitado à Fpak) e deslocações quando efetuadas em grupo e desde que organizados pela Federação (Art. 2.1.7 do Código Desportivo Internacional).

Os riscos de Morte ou Invalidez Permanente não são cumuláveis, pelo que se a pessoa falecer em consequência de novo acidente ocorrido no decurso de dois anos a contar da data do acidente inicial, à indemnização por morte será abatido o valor da indemnização por invalidez permanente que eventualmente lhe tenha sido atribuída ou paga relativamente ao acidente inicial.

TABELA I - CAPITALS SEGUROS POR PESSOA(Praticantes **menores de 14 anos**, a competir em território nacional)

Prémio obrigatório

		Franquia
Invalidez permanente	€ 27 500,00	
Despesas de tratamento	€ 4 500,00	€ 100,00
Despesas de funeral	€ 2 500,00	

TABELA II - CAPITALS SEGUROS POR PESSOA(Praticantes **maiores de 14 anos**, a competir em território nacional e agentes desportivos não atletas em provas em território nacional)

Prémio obrigatório

		Franquia
Morte ou invalidez permanente	€ 27 500,00	
Despesas de tratamento	€ 4 500,00	€ 100,00

Nota 1 : Franquia para a cobertura de Despesas de Tratamento e Repatriamento, por sinistro e pessoa: € 100,00 (cem euros). Dedutível nas despesas.

TABELAS DE SEGURO FACULTATIVO NACIONAL

TABELAS III - CAPITALS SEGUROS POR PESSOA

(Pilotos, Oficiais de Prova, Assistente de Equipa, Diretor Desportivo e Prestador de Serviços)

Opção	Morte ou I. Permanente	Despesas de tratamento	Prémio complementar a liquidar
Facultativo I	€ 20 000,00	€ 3 750,00	€ 20,00
Facultativo II	€ 25 000,00	€ 5 000,00	€ 24,50
Facultativo III	€ 37 500,00	€ 6 250,00	€ 32,00
Facultativo IV	€ 50 000,00	€ 7 500,00	€ 40,00
Facultativo V	€ 100 000,00	€ 15 000,00	€ 76,50

Nota 2 : Estes valores são cumulativos aos do Seguro Obrigatório mas, e sempre, apenas para provas em território nacional

TABELAS DE SEGURO OBRIGATÓRIO INTERNACIONAL

TABELAS IV - PILOTOS

Opção	Morte ou I. P.	Despesas de tratamento	Prémio complementar a liquidar
Opção VI - Espanha	€ 100 000,00	€ 15 000,00	€ 82,50
Opção VII - Europa	€ 100 000,00	€ 15 000,00	€ 110,00
Opção VIII - Fora da Europa	€ 100 000,00	€ 15 000,00	€ 220,00

Nota 3 : Estes valores são cumulativos aos do Seguro Obrigatório nacional

TABELA V - OFICIAIS DE PROVA, ASSISTENTE DE EQUIPA, DIRECTOR DESPORTIVO E PRESTADOR DE SERVIÇOS*

Opção	Morte ou I. P.	Despesas de tratamento	Prémio complementar a liquidar
Opção IX - Todo o Mundo	€ 100 000,00	€ 15 000,00	€ 82,50

* Mecânicos, engenheiros e similares, desde que possuam licença emitida pela FPAK.

Nota 3 : Estes valores são cumulativos aos do Seguro Obrigatório nacional

Nota 4 : O seguro facultativo complementar não possui franquia em despesas de tratamento, sendo contudo necessário esgotar em primeiro lugar, o capital de seguro obrigatório.

PAGAMENTO DAS DESPESAS MÉDICAS

A responsabilidade do pagamento directo das despesas junto do estabelecimento hospitalar (ou clínica) que lhe prestar assistência, será sempre do sinistrado.

O reembolso das despesas será sempre efetuado pela Seguradora a favor do sinistrado (salvo indicação expressa em contrário na participação do sinistro), até ao valor limite do capital seguro pela respectiva Apólice.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Deverá sempre ser tido em consideração o seguinte:

- Não serão liquidadas despesas de assistência médica, quando a mesma for prestada nos Serviços ou nos Postos Médicos dos Clubes;
- Não serão consideradas despesas suportadas unicamente por documentos emitidos pelos Clubes;
- Só serão consideradas despesas suportadas por originais legais dos recibos emitidos pelos prestadores de serviços médicos ou fornecimentos;
- Os recibos relativos a tratamentos, elementos auxiliares de diagnóstico, fisioterapia e medicamentos, só serão considerados indemnizáveis, quando acompanhados pelo original da respectiva prescrição médica, autenticada com vinheta SNS;
- Caso as despesas decorrentes do sinistro ultrapassem os capitais definidos na apólice, os atletas são os únicos responsáveis pelo pagamento do excedente.

PROCEDIMENTO EM CASO DE SÍNISTRO | ACIDENTES PESSOAIS (OPCIONAL)

Em caso de pretender optar pela participação do sinistro, deve:

- Preencher formulário de Acidentes Pessoais, devidamente assinado, disponibilizado em www.fpak.pt;
- Atestado de exame médico assistente preenchido e assinado ou relatório do médico assistente (médico da prova ou do hospital);
- Anexar fotocópias licenças desportivas;
- Relatório do clube em como o acidente ocorreu durante a prova;
- **Todos os sinistros por pessoa, prevêem uma franquia de € 100, dedutível nas despesas;**
- Enviar ou entregar diretamente para:

seguros@fpak.pt

ou

Rua Fernando Namora, 46 C/D

1600-454 Lisboa

Tel: 217 112 800

Obs: A responsabilidade pela participação do sinistro é sempre do sinistrado.

01/2020

Protocolo FPAK para elaboração de outros seguros aos licenciados.

Consulte-nos:

BRING INSURANCE - Sociedade de Mediação de Seguros, S.A.

Rua S. João de Deus, 1 - Bloco B, Loja 2

Quinta da Oliveira 2500-885 Caldas da Rainha

T 262 841 434 seguros@bisa.pt

LINHA SINISTROS

T 707 240 707

linhasinistros@tranquilidade.pt